



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091/2005 e o que consta nos processos UFPel protocolados sob os nºs 23110.002928/2007-61 e 23110.005099/2009-31,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do Conselho Universitário realizada no dia 14 de DEZEMBRO de 2009, conforme Ata nº 03/2009,

RESOLVE:

1 - REPOSICIONAR os servidores aposentados e pensionistas no enquadramento do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, estabelecendo-se correlação entre o posicionamento anterior no PUCRCE e o PCCTAE;

2- O reposicionamento dar-se-á de forma opcional por cada servidor aposentado e pensionista, mediante assinatura de termo de opção, entregue na Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos;

3 – A correlação estabelecida por esta Resolução determina o reposicionamento de cada servidor aposentado e pensionista no padrão de vencimento do anexo V da Lei nº 11.091/2005, no mesmo nível correspondente Àquele em que o servidor estava no PUCRCE em fevereiro de 2005;

4 – Fica estabelecido o prazo de noventa (90) dias, a partir da assinatura desta Resolução, para opção ao novo reposicionamento. Os efeitos financeiros serão retroativos à data da aprovação pelo Conselho Universitário;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

5 – Esta Resolução não abrange os aposentados e pensionistas atingidos pela perda da paridade, segundo as normas prescritas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Lei nº 10.887/2004, sendo permitido esse reposicionamento **somente** aos que se aposentaram ou tornaram-se instituidores de pensão até 28 de fevereiro de 2005.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2009.

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Presidente do CONSUN

